



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

LEI Nº 362/91

EM 16 DE DEZEMBRO DE 1.991.

ALTERA DENOMINAÇÃO DE RUA DA CIDA-
DE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira, em exercício, Dr. Antonio Brito de Oliveira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Faz saber que a Câmara Municipal de Altamira aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A Alameda W 8 no Jardim Independente I, passa a denominar-se de Alameda Severo Severino de Souza.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira, aos 16 dias do mês de Dezembro de 1.991.

Reg. as fo n.º 41
do livro competente.
Em, 16 / 12 / 91
<i>[Signature]</i>
Escriturário (a)

Armando Deciteu Denardin
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

LEI Nº 382/91

EM 16 DE DEZEMBRO DE 1.991.

ALTERA DENOMINAÇÃO DE RUA DA CIDADE DE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira, exercido, Dr. Antonio Brito de Oliveira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

faz saber que a Câmara Municipal de Altamira aprovou e o Prefeito Municipal sancionou e promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º - A Alameda W 8 no Jardim Indagamento passa a denominar-se de Alameda Severo Severino de Sousa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira, aos 16 dias do mês de Dezembro de 1.991.

(Handwritten signature)
Câmara Municipal de Altamira

(Handwritten text and stamp)
Em 16 de Dezembro de 1991
PREFEITO MUNICIPAL